

Lei nº 498/80

1  
Aprova o loteamento de propriedade da Senhora Virginia Bezina de Palma e Filhos - Quadra A. Rita Rosa de Jesus e Filhos - Quadra B.<sup>1</sup>

A câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do(s) senhor(es) Virgínia Ruzia da Palma e Filhos e Rita Rosa de Jesus e Filhos com as seguintes características:

	Quadra A	Quadra B
I - área urbanizada	2.367,25 m <sup>2</sup>	2.647,00 m <sup>2</sup>

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, a respectiva planta do loteamento acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 07 de março de 1980.